



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D' OESTE
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2023

SUMÁRIO
“Altera o anexo II e III da Lei Complementar 006/2017 e da outras providencias.””

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- O Anexo II da Lei Complementar 006/2017, passa a ter a redação conforme esta Lei Complementar.

§ 1º - Ficam revogados os cargos de Chefe de Equipe de Trabalho (departamento de manutenção urbana) 05 cargos e Chefe de Equipe de Trabalho (departamento de manutenção rural) 05 cargos.

§ 2º - Os cargos não mencionados na presente lei, permanecerão da mesma forma.

Art. 2º- Fica acrescido junto ao Anexo III da Lei Complementar 006/2017, as seguintes atribuições:

Assessor Técnico em Topografia - SEMAF:

Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejando trabalhos em geométrica;

Analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; Efetuar cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas;

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos; Executar levantamento cadastral; realizar levantamentos altimétricos; realizar levantamentos planimétricos; medir ângulos e distâncias; determinar coordenadas geográficas e plano-retangulares (UTM); transportar coordenadas; determinar norte verdadeiro; determinar norte magnético; elaborar relatório.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D' OESTE
Poder Legislativo

Implantar, no campo, pontos de projeto: Locar obras de sistema de transporte, obras civis, rurais; delimitar glebas. Planejar trabalhos em geomática: Definir escopo; definir metodologia; definir logística; especificar equipamentos, acessórios e materiais; quantificar equipamentos, acessórios e materiais; dimensionar equipes de campo: técnicos, topógrafos e auxiliares; dimensionar equipes de escritório: desenhistas e calculista; elaborar planilha de custos; elaborar cronograma físico-financeiro; Analisar documentos e informações cartográficas:

Interpretar fotos aéreas e terrestres; interpretar imagens orbitais; interpretar mapas, cartas e plantas; interpretar relevos para implantação de linhas de exploração; identificar acidentes geométricos; identificar pontos de apoio para georreferenciamento e amarração; coletar dados geométricos.

Efetuar cálculos e desenhos: Calcular declinação magnética; calcular convergência meridiana; calcular norte verdadeiro; calcular áreas de terrenos; calcular volumes para movimento de solo; calcular distâncias, azimutes e coordenadas; calcular curvas de nível por interpolação; coletar dados cadastrais para atualização de plantas; elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT; elaborar representações gráficas.

Elaborar documentos cartográficos: Definir tipo de documento; definir escalas e cálculos cartográficos; definir sistema de projeção; efetuar aerotriangulação; restituir fotografias aéreas; editar documentos cartográficos; reambular fotografia aérea; revisar documentos cartográficos; criar base cartográfica; criar arte final de documentos cartográficos; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos para investidura no cargo: Nível Técnico

Carga Horaria: 20 horas semanais

Administrador do Estádio Municipal - SEMEC:

Executar os atos relativos à administração, controle e fiscalização do Estádio Municipal; Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores; Zelar pela observância das normas de Segurança e higiene no trabalho; Realizar as obras de conservação e manutenção do Estádio Municipal; Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para investidura no cargo: Nível fundamental

Carga Horaria: 40 horas semanais

Assessor de Manutenção urbana - SEMIE:

Assessorar na formulação de políticas e diretrizes de planejamento urbano do Município; Acompanhar a implementação das políticas e ações urbanas definidas pela Administração Pública Municipal. Coordenar as atividades de planejamento

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D’Oeste/RO



ALTA FLORESTA D' OESTE

Poder Legislativo

urbano e de implementação do Plano Diretor do Município, em colaboração com as demais secretarias e órgãos da Administração Municipal; Coordenar a elaboração das políticas de transporte e trânsito, habitação, controle urbano, meio ambiente, estruturação urbana, saneamento básico, drenagem e limpeza urbana no Município; Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental; Coordenar a estratégia, monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental; Coordenar a elaboração dos planos regionais e dos projetos de requalificação urbana; Normatizar, monitorar e avaliar a realização de ações de intervenção urbana; Coordenar a elaboração de proposta de legislação urbanística municipal; Licitar e contratar serviços e obras de engenharia e limpeza urbana, tais como, varrição, capina, coleta de lixo e disposição final de resíduos sólidos, inclusive sob a forma de concessão ou permissão autorizada mediante licitação; Delegar às autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta o gerenciamento dos contratos de sua competência; Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal afeto a política urbana e de mobilidade; Aperfeiçoar o relacionamento integrado dos Órgãos vinculados, visando à emissão de Pareceres Técnicos conjuntos, de matérias afins; Executar a política de desenvolvimento urbano do município; Controlar, fiscalizar e orientar o processo de crescimento urbano, promovendo a integração dos espaços povoados de forma racional, tendo por objetivo a melhoria das condições de vida no âmbito municipal; Exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência; Fiscalizar o cumprimento do plano diretor da cidade; Conceder as licenças urbanísticas para uso do solo, loteamentos, construções, edificações e condomínios no território do perímetro urbano do município utilizando o cadastro da Prefeitura Municipal; Promover a contínua aplicação do estatuto da cidade, leis e códigos regulatórios do Município; Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Requisitos para investidura no cargo: Nível fundamental;

Carga Horária: 40 horas semanais

Assessor de Manutenção Rural – SEMIE:

Coordenar a execução de programas, projetos e atividades na unidade administrativa que está lotado; Coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que chefia; Ter pleno conhecimento sobre a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pela frota de veículos da Secretaria do Município; Orientar a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua; Buscar soluções apropriadas à solução de problemas que se apresentem na unidade; Apresentar, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas; Implementar as providências técnicas e administrativas para assegurar o pleno funcionamento dos órgãos nos quais estejam lotados; Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige; Auxiliar na coordenação do processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe integrante da unidade organizacional que chefia; Coletar informações e identificar

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br

Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Poder Legislativo

problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas; Verificar o controle e utilização dos bens do Município; Expedir atos convocatórios para reuniões dos órgãos junto aos quais atuem; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles; Gestão das tarefas pertinentes ao recebimento, aceitação, guarda, distribuição, conservação, registro e controle dos bens patrimoniais do Município; Coordenar a elaboração das especificações para aquisição de novos bens permanentes manter a guarda dos bens patrimoniais em manutenção, que se encontram sob responsabilidade do Município; Aprovar os atos relativos ao tombamento, controle e fiscalização do patrimônio do Município; Propor medidas e tomar ações para redução de custos; Coordenar, orientar, controlar e supervisionar a elaboração de inventários dos bens permanentes e de consumo; Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial.

Requisitos para investidura no cargo: Nível Fundamental;

Carga Horaria: 40 horas semanais

Diretor de Manutenção Elétrica - SEMIE:

Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas à projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos; Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz; Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos; Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos; Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D' OESTE
Poder Legislativo

trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Desempenhar as demais atribuições que lhe forem delegadas.

Requisitos para investidura no cargo: Nível médio;

Carga Horaria: 40 horas semanais

Assessor de Manutenção Elétrica – SEMIE:

Assessorar de todas as formas as ações de manutenção do parque elétrico municipal, auxiliando assim sua direção no desempenho de suas funções; Auxiliar os superiores hierárquicos na execução de reparos e substituições do que for necessário, adotando os cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos e instalações elétricas; Desempenhar as demais atribuições que lhe forem delegadas.

Requisitos para investidura no cargo: Nível fundamental;

Carga Horaria: 40 horas semanais

Artigo 3º. A referida Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste em 27 de novembro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Poder Legislativo

ANEXO II
TABELA - QUANTITATIVO DE VAGAS E VALORES

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA				
Analista Nível I	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 850,00	3
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL				
Assessor Distrital Nível I	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	3
Assessor Distrital Nível II	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 850,00	4
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
*Assessor Técnico em Topografia	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	1
*Vagas com cargos de 20 horas				
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E RECEITA				
Chefe de Equipe de Fiscalização	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	1
Assessoria de Controle de Tributos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00	2
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO				
Diretor de Almoxarifado	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	R\$ 1.600,00	1
Coordenadoria de Controle de Estoque	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 850,00	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Diretor de Esporte e Cultura	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	1
Coordenador de Esporte	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 850,00	1

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D’Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D' OESTE
Poder Legislativo

Coordenador de Cultura	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 850,00	1
Administrador do Estádio Municipal	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 850,00	1

SECRETARIA MUNCIAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Administrador de cemitério municipal	R\$0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 850,00	1
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA				
Assessor de Manutenção urbana	R\$0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 850,00	8
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL				
Assessor de Manutenção rural	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 850,00	5
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS				
Chefe de equipe de trabalho	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 850,00	2
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
Diretor de Manutenção elétrica	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	1
Assessor de Manutenção elétrica	R\$ 0,00	R 2.500,00	R\$ 1.250,00	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cargo	Subsidio	Gratificação	Vagas
Diretor de Transporte em Saúde	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	1
Chefe da Unidade de Saúde Edmilson Lima da Silva	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	1
Chefe da Unidade de Saúde Gov. Jorge Teixeira	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	1
Chefe da unidade de Saúde Leonildo Vaz de Lima	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	1
Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Izidolândia	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	1

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D’Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D' OESTE

Poder Legislativo

Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Nova Gease	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	1
Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Filadelfia	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	1
Chefe da Unid. de Saúde de R. de Moura do Guaporé	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	1
Chefe da Unidade da Saúde Vila Santo Antônio	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	1
Coordenador da Vigilância Sanitária, Zoonoses e Ambiental	R\$ 1.700,00	R\$ 850,00	3
Coordenador do Tratamento Fora do Domicílio - TFD	R\$ 2.300,00	R\$ 1.150,00	1
Analista de Contratos e Convênios	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	3
Supervisor de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial - GAL	R\$ 2.200,00	R\$ 1.100,00	1

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D’Oeste/RO